

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ESPORTES**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se para o processo de Dispensa de Licitação que tem por objeto a aquisição de Balde de Tinta Acrílica Branca para uso na marcação dos 02 campos de futebol do Município. (Modulo Esportivo e Cruzeiro) através da Secretaria de Esportes, para uso nas atividades esportivas durante o ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação segue a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa UCCI nº 002, de 7 de novembro de 2025, Capítulo II e demais normas aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes realiza, anualmente, diversos eventos esportivos, tais como, campeonatos, torneios, jogos e atividades de incentivo ao esporte e ao lazer. No período de alta temporada, em se tratando de cidade turística, ocorrem alguns desses eventos, que contam com o apoio da Secretaria de Esportes. Esses eventos demandam a utilização do campo sempre em bom estado estímulo à participação e fortalecimento das políticas públicas de esporte.

A ausência da marcação dos campos comprometeria a organização e o êxito dos eventos, reduzindo o engajamento dos atletas e da comunidade, além de impactar negativamente os objetivos institucionais da Secretaria.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Com base no levantamento realizado pela Secretaria do Esporte, estima-se a necessidade de aquisição de tintas conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo, para atender os eventos do ano.

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Unit.	Valor Total
01	100	Balde de Tinta Acrílica Fosca – Cor Branca, 18 Litros	R\$ 135,47	R\$ 13.547

5. QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada com base em consultas a fornecedores, atas de registro de preços vigentes e pesquisa em portais de compras públicas, servindo como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação, cuja comprovação de orçamentos encontram-se neste Processo.

Em se tratando de troféus e medalhas, as competições exigem que sejam de acordo com cada evento, onde existe um padrão específico. No caso, nas plataformas digitais de bancos de preços, não foram encontrados os objetos em questão, com as especificações pretendidas.

O valor total da contratação mediante processo de dispensa será de R\$ **13.547** (Treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais), considerando a média dos preços obtidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades previstas são necessárias para realizarmos a manutenção dos campos para os jogos e campeonatos que terão durante o ano, já citados no item 01 desse documento.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação está alinhada às diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como às políticas públicas de incentivo ao esporte, lazer, inclusão social e promoção da cidadania.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser tinta apropriada para demarcação de campos esportivos;
- Possuir boa visibilidade e rendimento;
- Apresentar resistência ao uso e às intempéries;
- Permitir aplicação com equipamentos já utilizados pela equipe municipal;

Possuir secagem adequada para utilização rápida do campo.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será efetivada com a empresa que oferecer o menor preço de mercado e terá validade de 90 dias a contar da data de assinatura.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá realizar a substituição dos itens danificados ou com defeito de fabricação em no máximo 05 dias a contar da data da notificação.

Deve respeitar o prazo de entrega estabelecido e também entregar os itens conforme as descrições contidas neste processo.

11. GESTOR/FISCAL DE CONTRATO

Para atuarem como fiscal e gestor deste contrato a Secretaria de Esportes nomeou o servidor LUIZ ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO PEREIRA (Mat. 11341) , Secretário de Esportes, como fiscal de contrato e o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ANTUNES (Mat. 16141) como gestor de contrato, efetivo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes dessa contratação, tendo em vista se tratar de aquisição de bens, sem exposição a agentes nocivos/perigosos/insalubres.

Orientações complementares acerca de sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária que cobrirá esta contratação é a seguinte:

Dotações:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

210127.812.0128.2421 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE GINÁSIOS,

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso 1500 – 0000

Reduzido 10067-6

15. ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados e medidas mitigadoras:

- Atraso na entrega: mitigado por exigência de prazos claros.

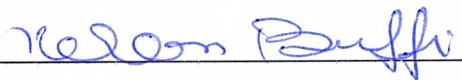
Qualidade inferior: mitigado por especificações detalhadas e aceitação somente após conferência;

16. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do envio da nota de empenho, e o local de entrega será no Almoxarifado Central sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira 930 , Bairro Centro - lagoa – Tramandaí

Horário de Funcionamento: das 13h as 18h, de segunda a sexta-feira.

Tramandaí, 03 de Março de 2026



Kellen Chagas Buffi

Secretária de Esportes

Portaria 535/2026

(em substituição